

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim 		ATA DE REUNIÃO		Código: FR-EGQ-021	
		(AR)		Rev:02	
				Data: 18/03/2021	
ÁREA:		SGSO SUSTENTABILIDADE	DURAÇÃO: 16h - 17h30min	CODIGO:	FR - EGQ - 021
ASSUNTO:		Reunião Ordinária de Comissão do Gerenciamento do Ruído Aeronáutico	LOCAL: Auditório Terminal de Cargas (TECA)	DATA:	07/05/2026
PARTICIPANTES					
NOME		EMPRESA	E-MAIL	ASSINATURA	
Conforme lista de presença em anexo					
ITEM	DESCRIÇÃO			SOLICITADO (POR QUEM E DATA)	AÇÃO (POR QUEM E DATA)
1	A Sra. Milena Martoreli, realizou a abertura da reunião da CGRA (Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico) contextualizando a respeito da exigência da regulação RBAC 161 da ANAC, que regula via Comissão de Gerenciamento do Risco do Ruído Aeronáutico em razão do aeródromo possuir uma rede de relacionamentos com os órgãos públicos e a comunidade aeroportuária do entorno. A Sra. Milena discorreu explicando que, segundo o RBAC 161, operador de aeródromo deve buscar uma compatibilização da operação com o uso da ocupação do solo. Como o aeródromo não possui gestão no solo dos Municípios, essa dinâmica é feita a partir das curvas de ruído e monitoramentos, e posteriormente elaborado um documento para os municípios.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
2	A Sra. Milena discorreu explicando que o objetivo, segundo o RBAC 161, operador de aeródromo deve buscar uma compatibilização da operação com o uso da ocupação do solo. Como o aeródromo não possui gestão no solo dos Municípios, essa dinâmica é feita a partir das curvas de ruído e monitoramentos, e posteriormente elaborado um documento para os municípios.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
3	A Sra. Milena apresentou como deve ser a composição da Comissão, sendo ela formado por funcionários do aeródromo, órgãos públicos (incluindo prefeituras e Força Aérea) e representantes de comunidades envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico. Diante disso, de acordo com a regulação, o aeroporto convoca a CGRA e convida (integrantes da CARJ, órgãos públicos e instituições que possuem interesse no tema), semestralmente, para essa reunião. Além disso, a Sra. Milena reforçou que, além das cartas convites, os editais de convocação são publicados no site do Rio Galeao, no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
4	A Sra. Milena apresentou os relatórios disponíveis no site Rio Galeao, de 2021 a 2026, contendo a gestão da comissão e os relatórios técnicos mais específicos, realizado pela empresa de consultoria que realiza as medições diretas e indiretas do ruído aeronáutico. A Sra. Milena esclareceu também que a RBAC solicita que o operador de aeródromo comunique às autoridades quando houver a identificação de cumprimento ou omissão das recomendações do uso e ocupação de solo. O aeroporto comunica à autoridade do município para que tome providências e o aeroporto encaminha os documentos para verificação. Em continuação, foi apresentado dos demais recursos presentes no site Rio Galeao, relacionado ao ruído aeronáutico.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
5	A Sra. Milena informou, que após consulta da ANAC, no site Rio Galeao, ao gabarito de convite da publicação do aeroporto, a agência entendeu que há uma restrição na maneira em que o convite foi apresentado à comunidade geral e recomendou que o aeroporto fizesse um convite à todos. Como resposta à ANAC, o Rio Galeao informou que irá levar o tema para votação na Comissão para que se estenda o convite para outros moradores. No entanto, essa participação será regulamentada para que aa reuniões da comissão não tenham características de audiência. Ainda nesse tópico, a Sra. Milena informou que irá realizar um convite para todos, será apresentada uma sugestão de uma regulamentação, apresentada a partir de algum demanda relacionada ao ruído aeronáutico, que será votado pelos integrantes da Comissão.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
6	Diante do exposto, a Sra. Milena Martorelli consultou aos presentes, se estão de acordo: (a) para que seja realizado um regulamento interno da Comissão; (b) com a participação livre dos moradores interessados no tema sem vínculo institucional, descrevendo os critérios para inscrição; (c) e a condição de realizar audiência pública em caso de participação livre de moradores interessados no tema sem vínculo institucional, apenas como votante. A Sra. Milena consultou se havia alguma oposição ao tema exposto, não sendo apresentada nenhuma objeção.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
7	Logo em seguida a Sra. Milena apresentou as definições, níveis de ruído, o plano básico de ruído e plano de saneamento de ruído. Em complemento discorreu e exemplificou o que seria ruído, bem como o ruído aeronáutico e relatou sobre a percepção do indivíduo em relação ao tema. Destacou, portanto, a importância de aferir se a sensação está dentro da norma, se é uma percepção individual ou sensibilidade ao ruído. Reforçou que é importante investigar cada reclamação, pois todas são relevantes.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
7	Além disso, esclareceu que a unidade de medição de ruído é utilizada para medir a intensidade sonora, denominada decibel (dB), e apresentou exemplos de atividades com seus respectivos níveis em decibel para fins de comparação. Em seguida, apresentou as curvas de ruído do Galeão de 1984, destacando que se tratava de uma curva significativamente maior devido ao tipo de aeronave utilizado à época, o que resultava em uma curva de ruído mais extensa e em restrições, como a impossibilidade de existência de residências em determinadas regiões. Também foi apresentada a curva aprovada em 2017, elaborada considerando um cenário operacional mais favorável, com operação plena em sua capacidade máxima. Ressaltou que o uso e a ocupação do solo é regulado pelos municípios, que avaliam e determinam onde podem ser aprovadas construções, como residências, hospitais e escolas, considerando a curva de ruído vigente do aeródromo.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
8	Em relação à como é realizada essas medições, a Sra. Milena apresentou e discorreu sobre o funcionamento, sendo: Monitoramento de ruído direto: informado que a escolha dos pontos de medição ocorre em locais inseridos nas curvas de ruído aprovadas, incluindo residências, hospitais e áreas com maior incidência de reclamações registradas pela CGRA. Monitoramento de ruído indireto: realizado por meio de simulação em software, utilizando os dados das operações do Galeão de um ano completo. Esses simuladores apresentam resultados que indicam se a operação esteve dentro dos níveis de ruído estabelecidos, considerando as características e modelos das aeronaves, cujos manuais especificam os níveis gerados, informações estas integradas ao software.			-	Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)
9	Na sequência, foi apresentada a série histórica das curvas de ruído, disponível no site do RIOgaleão, contendo as projeções elaboradas ao longo dos anos com base nas análises de monitoramento de ruído direto e indireto. Em seguida, foi exibido um quadro comparativo do monitoramento de ruído direto, referente ao relatório anual da série histórica de SBGL, com indicação das áreas e respectivos níveis em decibel (dB). Também foram apresentadas, de forma sintética, as considerações anuais quanto ao atendimento ou não dos limites previstos, bem como eventuais desvios. Na parte referente à CGRA, foram apresentados os requisitos que devem ser cumpridos, incluindo a elaboração, até o final do 1º trimestre do ano seguinte, do Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, contendo todas as ações tomadas e os assuntos tratados pela Comissão ao longo do ano. No tocante à Ouvidoria, foi explicado que, caso alguém deseje registrar uma manifestação, é possível fazê-lo por ligação ou pelo site do RIOgaleão, na página específica de ruído aeronáutico. Foram apresentados os registros de reclamações referentes ao ano de 2025, sendo registradas 12 reclamações. FTodas as reclamações foram verificadas e respondidas, estando disponíveis em relatório no site oficial.				Milena Martorelli (Gerente de Sustentabilidade)



LISTA DE PRESENÇA SGSO

Código: LT-OSO-001

Rev:00

Data: 26/12/16

ÁREA:	SAFETY SUSTENTABILIDADE	HORÁRIO:	14:00	LOCAL:	AUDITÓRIO TECA
ASSUNTO:	1ª Reunião da Comissão Externa do Gerenciamento do Risco da Fauna e Ruído Aeronáutico - CGRF CGRA 2026			DATA:	07/05/2026

PAUTA

Gerenciamento do Risco da Fauna e Ruído Aeronáutico

Nome	Empresa	Telefone	E-mail	Rubrica
Yvonne Marques Farias	Belford Roxo	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Amanda Gomes Oliveira	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Carina Costa	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
THIAGO VITOR DE CARVALHO ABRAHIM	FAB	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Daniel Mendes	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Diana Salvia	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Bel Aguiar Barbosa	PAMAGL	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
So Thomaz	PAMAGL	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Isabella Martins	DNATA	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Thelma P. Silva	DNATA	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Jacqueline S. de B. Barros	Gate Gourmet	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Wany Fernandes	Gate Gourmet	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Marcos Demig	WFI ONLINE	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Augusto Cesar F. da Silva	DNATA	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
JOÃO ROBERTO F. ALVES	VIBRA	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
FABIO DOS SANTOS NEVES	VIBRA	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
BRUNA L. CONSOLINE FERREIRA	DTCEA-GL	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
LORGE L. L. PONTES	SMAC-RIO	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
GABRIEL SOARES VIANA	LOTAM	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Everton Amorim	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
PATRIZ LAGNIER	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Beatriz Bezerra	CART	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Luayna Queiroz	Rodan	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Nathalia S. dos Anjos Vaz	SMMA-DC	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Somdini M. B. Coutinho	CARS	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
M. P. S. A. P. L.	Procuradoria	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Thamiris Aragão	Procuradoria	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Dominick Viana	Procuradoria	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
WILSON POLO	Procuradoria	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

APRESENTAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026

Comissão de Gerenciamento
de Ruído Aeronáutico SBGL

RBAC nº 161

APRESENTAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 – SBGL

01	CGRA SBGL	03
02	Termos e Definições	30
03	Informações Gerais	33
04	Fundamentação Legal	38
05	Monitoramento de Ruído Aeronáutico	42
08	Atendimento às Reclamações	50

APRESENTAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

COMISSÃO GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO (CGRA)

**SUBPARTE F – RELACIONAMENTO ENTRE
OPERADOR DE ARÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS
E COMUNIDADES NO ENTORNO**

(RBAC nº 161 – Emenda 04)

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

Após o registro do PZR na ANAC, o operador de aeródromo deve buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a ANAC, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.

Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR: documento elaborado nos termos da RBAC 161, que tem como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno;

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Avenida Presidente Vargas, 850, 7º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
- <https://www.anac.gov.br>

Ofício nº 148(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SIA-ANAC

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
Herlichy Bastos
Diretor
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
Avenida Vinte de Janeiro, s/nº - Ilha do Governador
CEP: 21.941-570 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído**
Referências: Ofício nº CARJ-CA-1154/2017-ENG, de 22 de agosto de 2017.

Senhor Diretor,

Informamos que foi tramitado nesta Gerência o processo de registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/SBGL.

Nesse sentido, comunicamos que foi registrado na Anac, em 21/12/2017, o PEZR de SBGL, conforme estabelece o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 – RBAC nº 161, Emenda 01, aprovado pela Resolução Anac nº 281, de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre os Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR.

Ressaltamos que deve ser observado, por parte dessa Concessionária, o que determina os itens 161.13, (d) e 161.51 do mesmo regulamento:

161.13 (d): "O operador de aeródromo, após a efetivação do registro do PZR na Anac, deve divulgá-lo ao(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu registro.";

161.51: "Após o registro do PZR na Anac, o operador de aeródromo deve buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a Anac, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.";

Por oportuno, informamos ainda que esta Gerência Técnica permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, pelo e-mail gtda@anac.gov.br ou pelo telefone (21) 3501-5795.

Atenciosamente,

https://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&ac... 28/12/2017





PORTARIA Nº 1.964/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Tom Jobim/Galeão - SBGL.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1ª da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.501539/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Tom Jobim/Galeão - SBGL, apresentadas pela Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do SBGL, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - Informações gerais do aeródromo:

Elevação	9,1 m
Temperatura	25° C
Pressão	1.010 mBar
Velocidade média dos ventos	9,3 km/h

II - Pistas de pouso e decolagem:

Pistas	Comprimento	Cabecceiras	
		Latitude	Longitude
10-28 - Cenário Atual (2015)	4.000 m x 45 m	10 7.477.351,408	679.092.900
		28 7.478.376,246	682.958,863
15-33 - Cenário Atual (2015)	3.180 m x 47 m	15 7.476.191,777	678.204,016
		33 7.474.311,567	680.769,996
10L-28R - Cenário	3.200 m x 60 m	10L 7.478.160,140	679.816,762
		28R 7.478.980,084	682.909,930

Publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, Seção 1, páginas 93 e 94.



Tipo de documento
Procedimento

Código do documento
PR-SUT-033

Revisão
00

Página
1 / 13

Título do documento
PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO - GALEÃO

Revisão	Data	Descrição da atualização
00	22/08/17	Emissão inicial.

Elaboração (área/iniciais)
 SUT/CDS

Análise crítica (área/iniciais)
 OPB/LFP

Aprovação (área/iniciais)
 SUP/ANAC

Emissão/distribuição (área/iniciais)
 REG/IKO

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



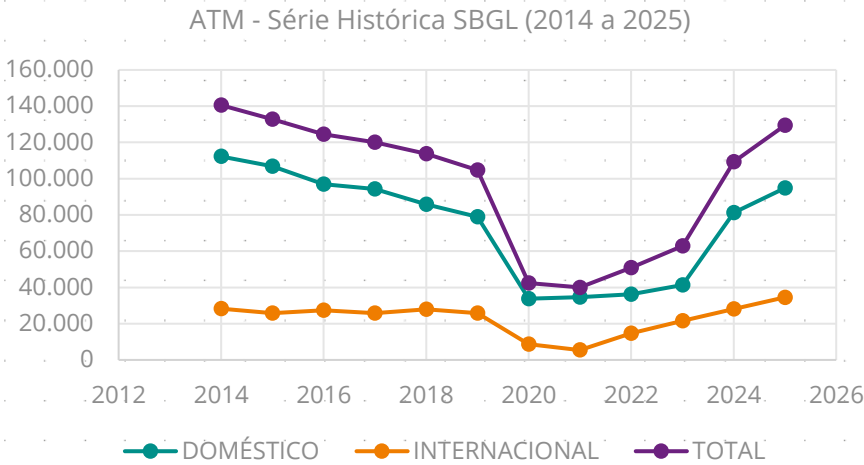
SUBPARTE F

RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(a) O operador de aeródromo que tiver média anual de movimento de aeronaves dos últimos 3 (três) anos superior a 7.000 (sete mil) deve instituir uma Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA para discutir a elaboração, atualização e implementação do PZR.

PERÍODO	ATM - Série Histórica SBGL (2014 a 2025)		TOTAL
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	
2025	94.821	34.542	129.363
2024	81.312	28.082	109.394
2023	41.370	21.551	62.921
2022	36.220	14.631	50.851
2021	34.597	5.417	40.014
2020	33.791	8.632	42.423
2019	78.875	25.797	104.672
2018	85.873	27.853	113.726
2017	94.251	25.887	120.138
2016	97.024	27.447	124.471
2015	106.906	25.886	132.792
2014	112.241	28.315	140.556



COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(b) A CGRA será composta por funcionários do aeródromo e deverá convidar membros e órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico, sendo suas reuniões realizadas com os presentes.

(1) Havendo recusa ou ausência de indicação por parte das Instituições envolvidas, essa informação deverá constar no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

EXEMPLOS CARTAS CONVITE CGRA – 1ª reunião CGRA 2026



Rio de Janeiro, na data da assinatura.

CARJ-CA-0288-2026-OPS

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 11º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.211-110

At.: Sr. Secretário Municipal Gustavo Di Sabato Guerrante

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – (1) Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna; e (2) Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Carta CARJ-CA nº 18/2015;
Carta CARJ-CA nº 278/2015;
Carta CARJ-CA nº 551/2015;
Ata de Reunião 16/12/2015;
Carta CARJ-CA-0607/2016-ENG;
Ata de Reunião 08/06/2016;
Carta CARJ-CA-1647/2016-ENG;
Carta CARJ-CA-0365/2017-ENG;
Carta CARJ-CA-1500/2018-ENG;
Carta CARJ-CA-0027/2019-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Ofício SMIH/SBH nº 223/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Ofício SMIH nº 440/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Carta CARJ-CA-1286/2020-ENG;
Carta CARJ-CA-1399/2020-OPS;
Carta CARJ-CA-0541/2021-OPS;
Ofício PG/CG nº 108/2021 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Procuradoria Geral do Município;
Carta CARJ-CA-0449/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0873/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-1387/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0394-2023-OPS;
Carta CARJ-CA-0281-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0991-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0488-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1482-2025-OPS.

Assunto: (i) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("GRF") e Relatório Anual de Ruído



Rio de Janeiro, na data da assinatura.

CARJ-CA-0288-2026-OPS

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 11º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.211-110

At.: Sr. Secretário Municipal Gustavo Di Sabato Guerrante

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – (1) Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna; e (2) Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Carta CARJ-CA nº 18/2015;
Carta CARJ-CA nº 278/2015;
Carta CARJ-CA nº 551/2015;
Ata de Reunião 16/12/2015;
Carta CARJ-CA-0607/2016-ENG;
Ata de Reunião 08/06/2016;
Carta CARJ-CA-1647/2016-ENG;
Carta CARJ-CA-0365/2017-ENG;
Carta CARJ-CA-1500/2018-ENG;
Carta CARJ-CA-0027/2019-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Ofício SMIH/SBH nº 223/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Ofício SMIH nº 440/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Carta CARJ-CA-1286/2020-ENG;
Carta CARJ-CA-1399/2020-OPS;
Carta CARJ-CA-0541/2021-OPS;
Ofício PG/CG nº 108/2021 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Procuradoria Geral do Município;
Carta CARJ-CA-0449/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0873/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-1387/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0394-2023-OPS;
Carta CARJ-CA-0281-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0991-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0488-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1482-2025-OPS.

Assunto: (i) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("GRF") e Relatório Anual de Ruído



Rio de Janeiro, na data da assinatura

CARJ-CA-0313-2026-OPS

À
Associação de Moradores da Ilha de Paquetá ("MORENA")
morena@morenapaqueta.com.br
Ilha de Paquetá – Rio de Janeiro / RJ.

At.: Sr. José Augusto Dias Pires - Diretor Geral da MORENA

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – (1) Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna; e (2) Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Ofício 19/2024 – MORENA;
Carta CARJ-CA-1013-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0489-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1498-2025-OPS.

Assunto: (i) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("GRF") e Relatório Anual de Ruído Aeronáutico; (ii) Convite para Reunião Ordinária Externa da Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna (CGRF); e (iii) Ruído Aeronáutico (CGRA) SBGL.

Prezado Senhor,

1. A Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. ("Concessionária" ou "CARJ"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vinete de Janeiro s/nº - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Galeão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.111/0001-08, vem, pela presente, expor o que segue.
2. Em 02 de abril de 2014 a Concessionária celebrou com a União Federal, representada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, o Contrato de Concessão para a concessão dos serviços públicos de ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária.
3. Como é de conhecimento de V.Sas., a Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, define a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) como área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo, com 20km (vinte quilômetros) de raio, sendo seu uso e ocupação sujeito às restrições especiais em função da natureza atrativa da fauna.



COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

PUBLICAÇÃO CONVITE CGRA – 1ª reunião CGRA 2026

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ: 19.726.111/0001-08

CONVITE REUNIÃO COMISSÃO GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO

O Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (SBGL), conforme atendimento ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC nº 161), convida os representantes legais das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (bairros da Ilha do Governador e Paquetá) e Município de Duque de Caxias (Parque Duque e Vila São Luiz) para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026 da CGRA SBGL que será realizada no dia 07/05/2026 às 16h30. A referida reunião tem o objetivo de apresentar, entre outros temas, o resultado do monitoramento do ruído aeronáutico referente ao ano 2025 e status do monitoramento do ano 2026. Para participar da reunião o representante legal deverá enviar e-mail para ruidosaeronauticos@riogaleao.com, munindo das documentações comprobatórias da instituição e representante legal (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal) até o dia 04/05/26 às 17h. Após o recebimento da confirmação de presença, a Concessionária enviará e-mail com a instrução de chegada ao local.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

PUBLICAÇÃO CONVITE CGRA – 1ª reunião CGRA 2026



CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ nº 19.726.111/0001-08
CONVITE REUNIÃO COMISSÃO
GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO

O Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (SBGL), conforme atendimento ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC nº 161), convida os representantes legais das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (bairros da Ilha do Governador e Paquetá) e Município de Duque de Caxias (Parque Duque e Vila São Luiz) para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026 da CGRA SBGL que será realizada no dia 07/05/2026 às 16h30. A referida reunião tem o objetivo de apresentar, entre outros temas, o resultado do monitoramento do ruído aeronáutico referente ao ano 2025 e *status* do monitoramento do ano 2026. Para participar da reunião o representante legal deverá enviar e-mail para ruidosaeronauticos@riogaleao.com, munindo das documentações comprobatórias da instituição e representante legal (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal) até o dia 04/05/2026 às 17h. Após o recebimento da confirmação de presença, a Concessionária enviará e-mail com a instrução de chegada ao local.

O DIA | SEGUNDA-FEIRA, 30-3-2026

Ataque

15

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ nº 19.726.111/0001-08
CONVITE REUNIÃO COMISSÃO
GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO

O Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (SBGL), conforme atendimento ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC nº 161), convida os representantes legais das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (bairros da Ilha do Governador e Paquetá) e Município de Duque de Caxias (Parque Duque e Vila São Luiz) para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026 da CGRA SBGL que será realizada no dia 07/05/2026 às 16h30. A referida reunião tem o objetivo de apresentar, entre outros temas, o resultado do monitoramento do ruído aeronáutico referente ao ano 2025 e *status* do monitoramento do ano 2026. Para participar da reunião o representante legal deverá enviar e-mail para ruidosaeronauticos@riogaleao.com, munindo das documentações comprobatórias da instituição e representante legal (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal) até o dia 04/05/2026 às 17h. Após o recebimento da confirmação de presença, a Concessionária enviará e-mail com a instrução de chegada ao local.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F

RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(c) A CGRA deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.

1ª Reunião 2025
07/05/2025



2ª Reunião 2025
26/11/2025



1ª Reunião 2026
07/05/2026



2ª Reunião 2026
08/10/2026

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(d) Caberá à CGRA:

- (1) Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno de seu aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PZR.
- (2) Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PZR.
- (3) Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.
- (4) Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.
- (5) Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.
- (6) Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.
 - (i) O mapa deve ser utilizado para escolha de pontos de monitoramento de ruído, conforme o estabelecido na seção 161.55, e de locais para implementação de medidas mitigadoras específicas, de acordo com as responsabilidades e obrigações atribuídas a cada agente envolvido.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(7) Elaborar e acompanhar o projeto de monitoramento de ruído, quando couber, conforme o estabelecido na seção 161.55.

		Tipo de documento Procedimento	
Código do documento PR-SUT-048		Revisão 02	Página 1 / 22
Título do documento PROJETO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO - PMR			
Revisão	Data	Descrição da atualização	
00	30/08/2019	Emissão inicial.	
01	01/09/2020	Correções solicitadas via ofício ANAC n° 437/2019 dos itens "c", "d", "f" correspondendo respectivamente às adequações do PR-SUT-048 6.3.3.2 e 6.3.3.3	
02	11/09/2020	6.3.3.3	

Elaboração (área/cas)

SUT/MMM

Análise crítica (área/incoar)

SUT/MMM

Aprovação (área/incoar)

ENG/DS

Emissão/distribuição (área/filial)

EGQ/GBR

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA
Para controle de versão, consulte o sistema de gestão documental e controle de qualidade

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(8) Elaborar, até o fim do 1º trimestre do ano seguinte, Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo:

- (i) Estatística de reclamações recebidas;
- (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
- (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
- (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
 - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
 - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
 - (C) quanto as ações de fiscalização.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



RELATÓRIO SITE RIOGALEÃO

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

2025	
2025.1	
2024	
2024.1	
2023	
2023.1	
2022	
2021	

	Tipo de documento		
	Relatório		
	Código do documento	Revisão	Página
	RT-SUT-052	00	1 / 37
Título do documento			
PRG13 - RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO - SBGL			
Revisão	Data	Descrição da atualização	
00	25/07/22	Emissão Inicial	
01	10/05/23	Inclusão dados consolidados 2022	
02	28/03/24	Inclusão dados consolidados 2023	
03	31/03/25	Inclusão dados consolidados 2024	
04	23/03/26	Inclusão dados consolidados 2025	

Área responsável pela elaboração e atualização do Relatório ("RT-SUT-052").

Gerência de Sustentabilidade
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Contato: sustentabilidade@riogaleao.com
ruidosaeronauticos@riogaleao.com

Disponível:

Home page: <http://www.riogaleao.com>
<https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>

E-mail: ruidosaeronauticos@riogaleao.com



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DIRETO E INDIRETO DE RUÍDO AERONÁUTICO – 2025



CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.



AEROPORTO INTERNACIONAL TOM JOBIM

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(9) Comunicar as autoridades de controle da Administração Pública, quando identificado descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.

 Rio de Janeiro, na data da assinatura.

CARJ-CA-0288-2026-OPS

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 11º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.211-110

At.: Sr. Secretário Municipal Gustavo Di Sabato Guerrante

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – [1] Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna; e [2] Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Carta CARJ-CA nº 18/2015;
Carta CARJ-CA nº 278/2015;
Carta CARJ-CA nº 551/2015;
Ata de Reunião 16/12/2015;
Carta CARJ-CA-0607/2016-ENG;
Ata de Reunião 08/06/2016;
Carta CARJ-CA-1647/2016-ENG;
Carta CARJ-CA-0365/2017-ENG;
Carta CARJ-CA-1500/2018-ENG;
Carta CARJ-CA-0027/2019-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Ofício SMH/SMH nº 223/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Ofício SMH nº 440/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Carta CARJ-CA-1286/2020-ENG;
Carta CARJ-CA-1399/2020-OPS;
Carta CARJ-CA-0541/2021-OPS;
Ofício PG/CG nº 108/2021 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Procuradoria Geral do Município;
Carta CARJ-CA-0449/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0873/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-1387/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0394-2023-OPS;
Carta CARJ-CA-0281-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0991-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0488-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1482-2025-OPS.

Assunto: (i) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("GRF") e Relatório Anual de Ruído

Av. Viriato de Almeida, s/nº - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
21941-570 Galeão - Rio de Janeiro - RJ
T. 55 21 3721 9000
BdE88ee 2ndB8ee-6645-44f2-a71f-1a841ca25c7b - Para confirmar as assinaturas, acesse: <https://brasil.com.br/verifica>

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(e) O operador do aeródromo deverá manter em sítio eletrônico específico informações acerca das competências listadas no parágrafo 161.53(d), devendo conter, no mínimo:

- (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos.
- (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes.
- (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8).
- (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios.
- (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes.
- (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema.
- (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas.
- (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CONVOCAÇÃO CGRA SITE RIOGALEÃO

 riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/

Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico

Convocações

Convocação da 1ª Reunião CGRA – 2026



Convocação 2ª Reunião CGRA - 2025



Convocação 1ª Reunião CGRA - 2025



Convocação 2ª Reunião CGRA - 2024



Convocação - 1ª Reunião CGRA 2024



Convocação - 1ª Reunião CGRA 2024.1



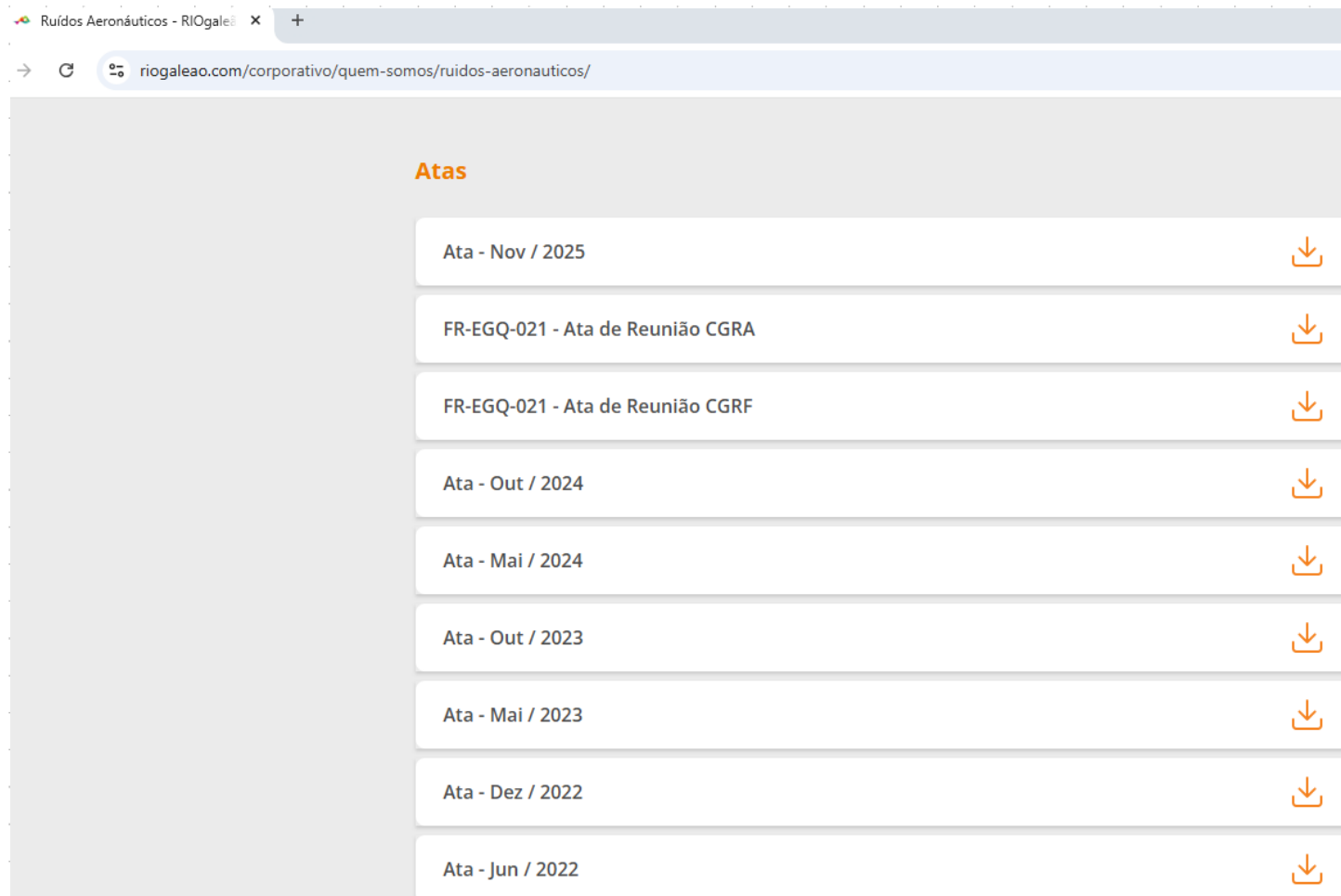
Convocação - 1ª Reunião CGRA 2023



<https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/>

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

ATA CGRA SITE RIOGALEÃO



Atas	
Ata - Nov / 2025	
FR-EGQ-021 - Ata de Reunião CGRA	
FR-EGQ-021 - Ata de Reunião CGRF	
Ata - Out / 2024	
Ata - Mai / 2024	
Ata - Out / 2023	
Ata - Mai / 2023	
Ata - Dez / 2022	
Ata - Jun / 2022	

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

OUVIDORIA RUÍDO AERONÁUTICO SITE RIOGALEÃO

Ruídos Aeronáuticos - RIOgaleão x +

→ [riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/](https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/)

Ouvidoria Ruído Aeronáutico

Para formalizar o seu registro, por gentileza, preencha o formulário de ruídos logo abaixo:

Formulário de ruído aeronáutico

*Nome

*Sobrenome

*UF

*Município

*Bairro

*CEP

Logradouro onde ocorre o incômodo

*Endereço (Rua, Avenida, Quadra)

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(f) A fiscalização da CGRA pela ANAC poderá ser feita sobre as informações publicadas no sitio eletrônico, comprovando as informações.

(g) A ANAC poderá, a qualquer momento, solicitar informações referentes às obrigações atribuídas ao operador de aeródromo. (Redação dada pela Resolução nº 609, de 23.02.2021) (../resolucoes/2021/resolucao-no-609-23-02-2021)

OFÍCIO nº 269/2026/GTPI/GCOP/SAI-ANAC

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO SGBL



OFÍCIO



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
<https://www.gov.br/anac>

Ofício nº 269/2026/GTPI/GCOP/SAI-ANAC

Ao Senhor
DIMAS DELLAMAGNA SALVIA
Gestor do Aeródromo Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antonio Carlos Jobim, RJ
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
(envio exclusivamente digital)

Assunto: Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antonio Carlos Jobim, RJ (SBGL) - (CIAD: RJ0001).
Referência: Processo Nº 00058.049957/2024-74.

Senhor Gestor,

- Cumprimentando-o cordialmente, faz-se referência às atividades de vigilância desta Agência acerca das ações conduzidas por este operador aeroportuário, por meio da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA, visando ao cumprimento das regras aplicáveis da Subparte F do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 - RBAC nº 161 - Emenda 04 - "Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR", de 1º de abril de 2021, referente ao relacionamento entre o operador de aeródromo, os órgãos locais e a comunidade do entorno com fins de gerenciamento do ruído aeronáutico.
- Conforme amplamente previsto no RBAC nº 161, o regulamento estabelece um framework de gerenciamento de ruído aeronáutico no qual o operador aeroportuário desempenha papel central e permanente. Isso inclui assegurar meios adequados de comunicação, promover fóruns de diálogo e integrar de forma contínua os diversos atores envolvidos — operadores aéreos e de navegação aérea, comunidade afetada e órgãos públicos responsáveis pelo planejamento urbano.
- Adicionalmente, o papel de coordenação atribuído ao operador demanda ações proativas e contínuas junto aos órgãos municipais incumbidos da vigilância do uso e ocupação do solo no entorno aeroportuário. O objetivo é assegurar que tais usos sejam compatíveis com os níveis de ruído decorrentes das operações (atuais e previstas), conforme previsto no PZR. Ressalta-se que as iniciativas do operador relacionadas ao gerenciamento do ruído aeronáutico devem ter caráter permanente, refletindo atuação diligente, articulada e orientada às melhores práticas.
- Neste contexto, identificou-se a publicação da convocação da 1ª Reunião da CGRA de 2026^[1] no sítio eletrônico deste operador^[2].

- No entanto, foi percebido, no referido convite, a abertura de possibilidade de participação a pessoas que estejam munidas de documentações comprobatórias de representações legais de instituições (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal), para as quais será enviado o convite (contendo instruções de chegada ao local) após confirmação de presença.
- Sobre isto, vale reforçar que as reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA têm como um dos objetivos ser uma oportunidade de diálogo com todas as partes interessadas, especialmente da comunidade do entorno, independentemente de serem representantes de instituições, associações, ou outras pessoas jurídicas. Um bom relacionamento com a comunidade do entorno é construído com bases em inclusão e escuta ativa, sem preterições de eventuais interessados.
- Em que pese a visão de que a interlocução da comunidade aeroportuária apenas com representantes de moradores possa tornar mais organizado o diálogo, recomenda-se fortemente que este operador não inviabilize a participação de interessados que não tenham interesse em se fazer representar por terceiros
- A Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo e-mail gtpi@anac.gov.br ou pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,

- [1] Dia 07 de maio de 2026, às 16h30 min.
[2] Disponível em: <https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronauticos/>



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico(a) de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais**, em 23/04/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **13154372** e o código CRC **DD8B04DE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.049957/2024-74

SEI nº 13154372



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **13154372** e o código CRC **DD8B04DE**.

OFÍCIO nº 269/2026/GTPI/GCOP/SAI-ANAC

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO SGBL

RECOMENDAÇÃO

5. No entanto, foi percebido, no referido convite, a abertura de possibilidade de participação a pessoas que estejam munidas de documentações comprobatórias de representações legais de instituições (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal), para as quais será enviado o convite (contendo instruções de chegada ao local) após confirmação de presença.

6. Sobre isto, vale reforçar que as reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA têm como um dos objetivos ser uma oportunidade de diálogo com todas as partes interessadas, especialmente da comunidade do entorno, independentemente de serem representantes de instituições, associações, ou outras pessoas jurídicas. Um bom relacionamento com a comunidade do entorno é construído com bases em inclusão e escuta ativa, sem preterições de eventuais interessados.

7. Em que pese a visão de que a interlocução da comunidade aeroportuária apenas com representantes de moradores possa tornar mais organizado o diálogo, recomenda-se fortemente que este operador não inviabilize a participação de interessados que não tenham interesse em se fazer representar por terceiros

8. A Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo e-mail gtpi@anac.gov.br ou pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

4. A esse respeito, a Concessionária informa que cumpre as previsões constantes do RBAC nº 161 em relação às reuniões da CGRA que, nos termos constantes da Emenda 4, item 161.53 (b), deve ser *“composta por funcionários do aeródromo e deverá convidar membros e órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico”*.

5. O Riogaleão adota a diretriz conceitual de “comissão pública” como órgão colegiado instituído por grupo de pessoas com o objetivo de analisar, discutir, votar (deliberar) as ações da CGRA, de forma contínua, em consonância com a legislação vigente.

6. Nesse contexto, a Concessionária informa que a Comissão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro é formada por integrantes do aeródromo (operador aeroportuário, operador aéreo, Comando da Aeronáutica) e órgãos públicos municipais responsáveis pelo planejamento urbano e sociedade civil organizada. A cada semestre, o RIOgaleão emite formalmente o convite das reuniões, com o envio de cartas aos órgãos municipais responsáveis pelo planejamento urbano, às associações de moradores e/ou grupos que procuram o aeródromo, independente de publicação de convites prévios. Além disso, realiza publicações para a sociedade civil organizada de interesse em seu site¹, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.E. RJ).

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

7. Quando necessário, a depender da especificidade do tema a ser apresentado em reunião, também são convidados especialistas, outras instituições como universidades e/ou pessoas com notório saber para complementar, tirar dúvidas, debater, entre outros.

8. Obviamente, a Concessionária também prioriza a participação de interessados nas discussões abertas à sociedade, permitindo aos cidadãos, especialistas, organizações e movimentos sociais expressarem opiniões, sugestões e críticas sobre políticas públicas, projetos de lei, obras de impacto, entre outros, fortalecendo a democracia participativa. Tal participação, no entanto, não se confunde com as reuniões da CGRA constante no RBAC nº 161, nas quais são definidas ações contínuas de monitoramento e avaliação por parte daqueles órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

9. Vale destacar que a Lei nº 13.848/2019 (“Lei das Agências Reguladoras”)² define audiência pública como o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é *facultada* a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública previamente destinada a debater *matéria relevante*³. Com base nesse conceito, a Concessionária esclarece que a audiência pública pode ser convocada por parte da Comissão para tratar de determinado assunto, com a análise das sugestões por parte da comunidade, a fim de enriquecer o debate e a ampliar a participação da sociedade.

² No site do Governo Federal, há também a seguinte definição: Uma audiência pública é uma reunião pública informal, ou seja, um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988. É um espaço onde os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem expor um tema ou debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. São discutidos também, em alguns casos, os resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos, ou serviços já implementados ou em vigor.

³ Art. 10. A agência reguladora, por decisão colegiada, poderá convocar audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante.

§ 1º A audiência pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública previamente destinada a debater matéria relevante.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

10. De todo modo, considerando as recomendações constantes do Ofício, o Riogaleão informa que apresentará para deliberação dos membros da Comissão Externa na plenária da 1ª Reunião CGRA, que ocorrerá em 07 de maio de 2026, as orientações dessa i. Agência reguladora, de forma a possibilitar a ampla participação no fórum técnico de governança, de maneira organizada/estruturada e representativa.

11. O Riogaleão informa, ainda, que apresentará sugestão de regulamento para disciplinar e estabelecer regras quanto à participação irrestrita de interessados e outras instituições, com vistas a aumentar a qualidade do diálogo no âmbito da temática.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

VOTAÇÃO CGRA

01 – Instituição Regulamento Interno CGRA

02 – Participação livre de moradores e interessados no tema sem vínculo institucional com critério de inscrição (confirmação de presença) prévia

03 – Condição de realização Audiência Pública em caso de Participação livre de moradores e interessados no tema sem vínculo institucional votantes nas deliberações.

APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2025 - SBGL

TERMOS E DEFINIÇÕES

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

TERMOS E DEFINIÇÕES

RBAC 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR

Fonte: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 161

1.1. Nível de ruído médio dia-noite: nível de ruído médio de um período de 24 horas, calculado segundo a metodologia *Day-Night Average Sound Level* – DNL;

1.2 Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR: Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB e elaborado nos termos da RBAC 161, a partir de perfis operacionais;

1.3 Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR: documento elaborado nos termos da RBAC 161, que tem como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno;

1.4 Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR: Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 dB e elaborado nos termos da RBAC 161, a partir dos perfis operacionais específicos;

1.5 Ruído Aeronáutico: ruído oriundo das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, rolamento e teste de motores de aeronaves, não considerando o ruído produzido por equipamentos utilizados nas operações de serviços auxiliares o transporte aéreo, para fins do Plano de Zoneamento de Ruído;

1.6 Ruído de fundo: média dos níveis de ruído em determinado local e hora, considerando ausência de ruído aeronáutico.

TERMOS E DEFINIÇÕES

GERAL

Ruído: “som indistinto sem harmonia; estrondo”; “associada a um som indesejável.”

→ **Som:** “tudo que pode ser percebido através da audição; ruído, barulho”;
“sensação causada no ouvido em decorrência dessa vibração”

→ **Sensação:** “Processo através do qual um estímulo (interno ou externo) é capaz de causar um resultado determinado, provocando uma reação física ou emocional.”; “Percepção provocada por alguma situação comum: originar sensações.”

Percepção: “ação ou efeito de perceber alguma coisa por meio das sensações.”; “avaliação sobre coisas ou seres a partir de um julgamento ou opinião.”

Como medir / aferir?

- Unidades de Medidas
- Instrumentos
- Métodos
- Parâmetros

NOTA:

Quando o som vira ruído?

Antes de falar do ruído, precisamos entender o que é o som. O som nada mais é do que uma vibração, com a forma de uma onda, que pode ocorrer em vários meios (por exemplo, ar e água), sendo captada pelo nosso ouvido e levada até o cérebro. Quando essa vibração é interpretada por um ser vivo, temos finalmente o som. Quanto mais denso for o meio, mais rápido o som irá se propagar. Já o ruído, de uma forma geral, está associado à poluição sonora, barulho ou som desagradável.

APRESENTAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

INFORMAÇÕES GERAIS

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

INFORMAÇÕES GERAIS

GERAL

*Unidades de Medição de Ruído Quando se medem níveis de ruído com um medidor de nível sonoro, mede-se a intensidade do ruído chamado **decibel unidades (dB)**.*

O hertz (símbolo Hz) é a unidade de medida de frequência derivada do Sistema Internacional (SI), a qual expressa, em termos de ciclos por segundo, que descreve qualquer evento periódico, oscilações (vibrações) ou rotações por segundo (ou). Um dos seus principais usos é descrever ondas senoidais, como as de rádio ou sonoras.

Por que devemos nos preocupar com ruídos indesejados?

Para a OMS, a poluição sonora de 50 dB (decibéis) já é considerada prejudicial e, a partir de 55 dB, pode acarretar níveis de estresse e outros efeitos negativos no indivíduo. Ao atingir a marca de 75 dB, a poluição sonora provoca danos mais sérios, com risco de perda auditiva mediante exposição prolongada e rotineira de até oito horas.

Para você ter uma ideia, uma simples conversa pode alcançar cerca de 60 dB. Já os ruídos produzidos no trânsito giram em torno de 80 dB, sendo as buzinas mais barulhentas com 100 dB. Durante a decolagem, o avião pode chegar a marca de 140 dB.

Em um curto prazo, o ruído causa estresse e, a longo prazo, perda auditiva. De acordo com o Relatório Fronteiras 2022, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), a ampliação da poluição sonora nos centros urbanos pode resultar também em doenças cardíacas, diabetes e distúrbios mentais. Ainda segundo o estudo, a poluição sonora pode afetar animais, impactando na comunicação de várias espécies.

Exemplos atividades x dB

130 decibéis - Aviões a jato - Pode causar perda e dor auditiva.

120 decibéis - Motoserra - Pode causar dor, perda auditiva e danos ao labirinto.

100 decibéis - Show de rock - Pode dar dor de cabeça e perda auditiva.

100 decibéis - Alguns alarmes e toques de celular - Pode provocar dor de cabeça e perda auditiva.

90 decibéis - Volume máximo de um iPod ou mp3 player - Causa desconforto, irritação e dor de cabeça depois de 30 minutos.

80 decibéis - Furadeira - Aumenta a taxa de colesterol no sangue e perda auditiva.

80 decibéis - Trânsito intenso - Aumenta da pressão e dos batimentos cardíacos, irritação e dores no estômago.

70 decibéis - Microondas - Causa desconforto e irritação.

35 decibéis - Geladeira - Provoca um leve incômodo.

INFORMAÇÕES GERAIS

RBAC 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR

Curvas de Ruído Aeronáutico

decibel unidades (dB)

- Curva 65 dB
- Curva 70 dB
- Curva 75 dB
- Curva 80 dB
- Curva 85 dB

Legenda: cores padrão mapas de curva de ruído SBGL

Legenda Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

- S (Sim) = usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições
- N (Não) = usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.
- 25, 30, 35 = usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.
- (1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.
- (2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.
- (3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.
- (4) Edificações residenciais não são compatíveis.

Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio dia-noite (dB)					
	Abaixo de 65	65 – 70	70 – 75	75 – 80	80 – 85	Acima de 85
Residencial						
Residências uni e multifamiliares	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Alojamentos Temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousadas ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N (1)	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Usos Públicos						
Educacional (exemplos: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto (exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	35
Estacionamentos (exemplo: edificação garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	N

INFORMAÇÕES GERAIS

RBAC 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR

Curvas de Ruído Aeronáutico

decibel unidades (dB)



Legenda: cores padrão mapas de curva de ruído SBGL

Legenda Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

S (Sim) = usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições

N (Não) = usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.

25, 30, 35 = usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.

(1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.

(2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.

(3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.

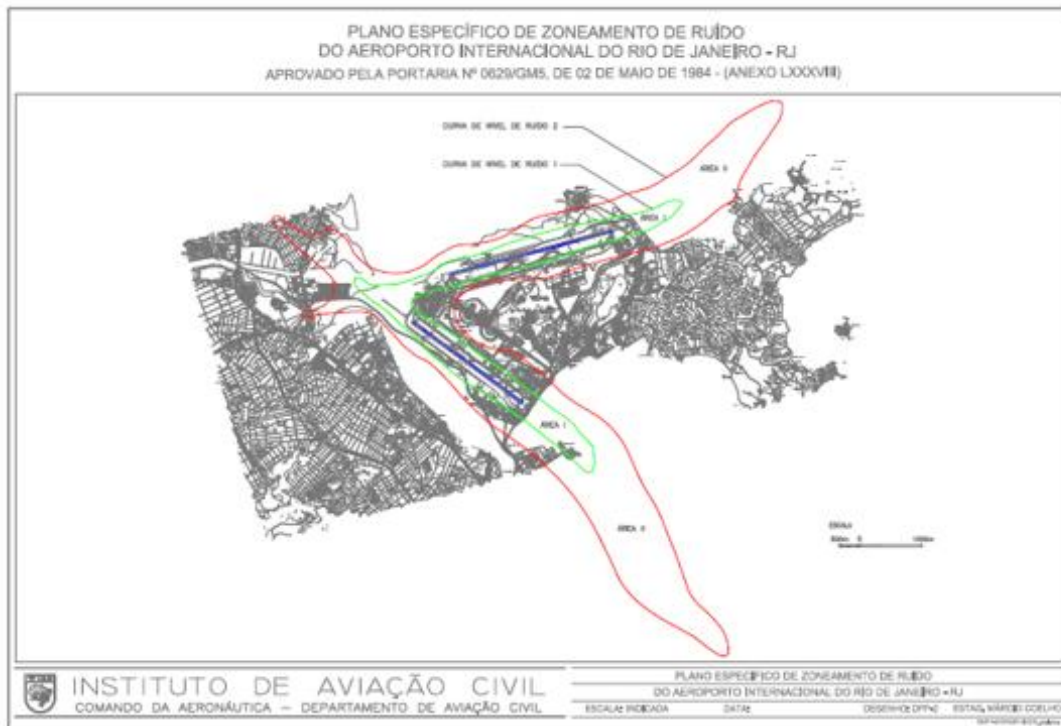
(4) Edificações residenciais não são compatíveis.

Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio dia-noite (dB)					
	Abaixo de 65	65 – 70	70 – 75	75 – 80	80 – 85	Acima de 85
Residencial						
Residências uni e multifamiliares	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Alojamentos Temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousadas ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N (1)	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Usos Públicos						
Educacional (exemplos: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto (exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	35
Estacionamentos (exemplo: edifício garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	N

INFORMAÇÕES GERAIS

PORTARIA Nº 1964/SAI – 2017 – Aprova Curvas de Ruído SBGL



Portaria nº 0629/GM5 - 1984



Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR: Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 85,80, 75, 70 e 65 e elaborado nos termos da RBAC 161, a partir dos perfis operacionais específicos



Portaria nº 1964/SIA- 2017 – Aprova Curvas de Ruído SBGL

O Plano Específico de Zoneamento de Ruído vigente para o SBGL entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2018, quando da publicação da Portaria nº 344/SIA, que revogou o PEZR anterior, datado de 1984.



APRESENTAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

Fundamentação Legal

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RBAC 161 – Uso e Ocupação do Solo

[RBAC 161 EMD 04 — Agência Nacional de Aviação Civil ANAC](#)

SUBPARTE E USO DO SOLO.. 13

161.41 Compatibilidade do uso do solo. 13

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO.. 17

161.51 Compatibilização ao uso do solo. 17

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico. 17

161.55 Monitoramento de ruído. 19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RBAC 161 – Uso e Ocupação do Solo

RBAC 161 EMD 04 — Agência Nacional de Aviação Civil ANAC

161.51 Compatibilização ao uso do solo

Após o registro do PZR na ANAC, o operador de aeródromo deve buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a ANAC, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RBAC 161 – Uso e Ocupação do Solo

REGULAÇÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

“Estatuto das Cidades”: Lei nº 10.257/2001 – Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Art. 2. A política urbana tem por objetivo ordenar o plano desenvolvido das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

...
VI- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

...
b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

...
Art. 4. Para fins da Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

...
III – planejamento municipal, em especial:

a) Plano Diretor;

b) Disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

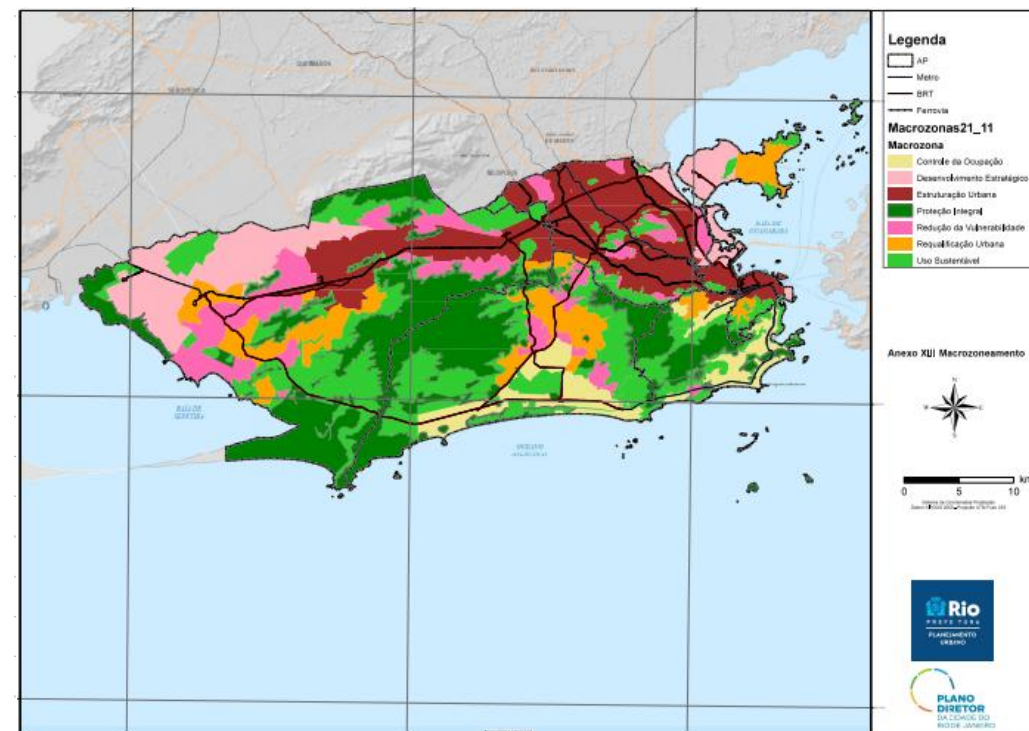
c) ...

CAPÍTULO III – DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação expressas no plano diretor

Fonte: Lei nº 10.257/2001

(imagem ilustrativa)



[https://aplicnt.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/0274835ddbc09b5303258aa700487674/\\$FILE/LC%20270%20-%20Anexos%2013%20a%2021%20-%20Republicado.pdf](https://aplicnt.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/0274835ddbc09b5303258aa700487674/$FILE/LC%20270%20-%20Anexos%2013%20a%2021%20-%20Republicado.pdf)

APRESENTAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

MONITORAMENTO DE RUÍDO AERONÁUTICO

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

OBJETIVO MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO: Avaliar quantitativamente o ruído aeronáutico decorrente das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, rolamento e teste de motores de aeronaves, não considerando o ruído produzido por equipamentos utilizados nas operações de serviços auxiliares ao transporte aéreo utilizando método de monitoramento direto e indireto.

Como medir / aferir?

- Unidades de Medidas
- Instrumentos
- Métodos
- Parâmetros

RUÍDO

NOTA:

Quando o som vira ruído?

Antes de falar do ruído, precisamos entender o que é o som. O som nada mais é do que uma vibração, com a forma de uma onda, que pode ocorrer em vários meios (por exemplo, ar e água), sendo captada pelo nosso ouvido e levada até o cérebro. Quando essa vibração é interpretada por um ser vivo, temos finalmente o som. Quanto mais denso for o meio, mais rápido o som irá se propagar. Já o ruído, de uma forma geral, está associado à poluição sonora, barulho ou som desagradável.

Fonte: www.invivo.fiocruz.br/saude/poluicao-sonora/

MONITORAMENTO DE RUÍDO DIRETO

monitoramento direto de ruído no qual consiste na realização de campanha objetiva de medição de ruído em comunidades lindeiras por período pré-determinado garantindo amostragem plenamente satisfatória sem intercorrências significativas.

Escolha dos pontos de medição:

Os pontos de medição são escolhidos em locais inseridos nas curvas de ruído aprovada e nas áreas com maior incidência de reclamações registradas pela CGRA visando otimizar a abrangência da amostragem, preferencialmente, em locais próximos ao eixo de prolongamento das cabeceiras 10 (decolagem) e 15 (pouso), em atendimento aos critérios estabelecidos pela norma ISO 20906.

Características dos equipamentos utilizados:

Os equipamentos atendem aos requisitos das normas IEC 61672 e IEC 60942 e possuem certificados de calibração emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração ("RBC").

MONITORAMENTO DE RUÍDO INDIRETO

monitoramento indireto de ruído no qual consiste na elaboração de modelagem e simulação computacional para calcular as curvas de ruído do aeroporto com base nas condições operacionais atuais.

RESULTADOS MONITORAMENTO DE RUÍDO AEROVIÁRIO 2020 a 2022

ESTAÇÃO (Monitoramento Direto)	USO SOLO	Limite RBAC 161 (dB)	Resultado 2020 (dB)	Resultado 2021 (dB)	Resultado 2022 (dB)
Duque de Caxias	Residências uni e multifamiliares	65 dB	63,3	64,2	61,9
Cacuaia			57,3	57,7	51,4
Jardim Guanabara			54,4	57,0	49,8

MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO

Período	Monitoramento		Documento
	Direto	Indireto	
2015	X	X	TEC-4350-4937 - Rev.02; TEC-4350-4936 – Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2016		X	TEC-6738-5701 – Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2017	X	X	TEC-6193-5570 – Rev.02; TEC-6193-5571-Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2018	X	X	TEC-6837-5790 – Rev.00; TEC-6837-5780-Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2019	X	X	TEC-7228-5935 – Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2020	X	X	TEC-7543-6096 – Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2021	X	X	TEC-7819-6252 – Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2022	X	X	TEC-7819-6485 – Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2023	X	X	TEC-7819-6633 – Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2024	X	X	TEC-7819-6828 – Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2025	X	X	TEC-7819-7031 – Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com

Quadro resumo comparativo resultados monitoramento de ruído aeroviário direto – série histórica SBGL (2015 a 2025).

FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>

MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO

Período	Operações Registradas (%)		Curvas / Área (km ²)				
	Diurna	Noturna	65dB	70dB	75dB	80dB	85dB
2015	78,9	21,1	12,90	5,17	1,85	0,71	0,27
2016	80	19	16,63	06,43	02,63	01,20	0,50
2017	81	19	14,13	5,60	2,25	0,97	0,39
2018	79,1	20,9	13,70	5,36	2,24	0,99	0,39
2019	77	22	55,02	24,38	11,80	4,60	2,00
2020	71	29	6,94	2,65	1,16	0,84	0,18
2021	73	27	7,45	3,03	1,16	0,52	0,22
2022	71,1	28,9	8,76	3,59	1,41	0,64	0,25
2023	72,5	27,5	9,1	3,61	1,55	0,69	0,27
2024	75,1	24,9	7,71	2,90	1,01	0,32	0,08
2025	75,7	24,3	8,46	3,24	1,13	0,37	0,10

Quadro resumo comparativo resultados monitoramento de ruído aeroviário direto – série histórica SBGL (2015 a 2025).

FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)

Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>

2015
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2016
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2017
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2018
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2019
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2020
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2021
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2022
Monitoramento de
Ruído Aeronáutico
SBGL

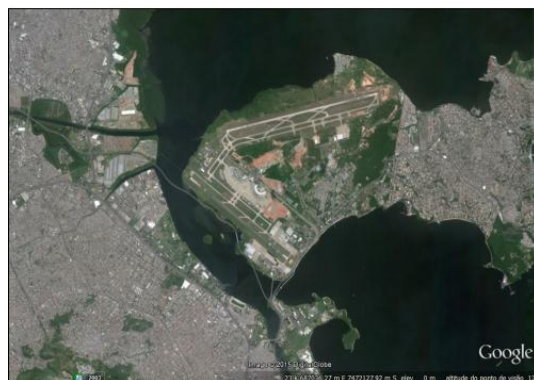


Figura 1: Área de interesse no entorno do SBGL



Figura 2: Projeção curvas de ruído do PEZR de 1984.



Figura 3: Projeção das curvas de LDN calculadas em 2015

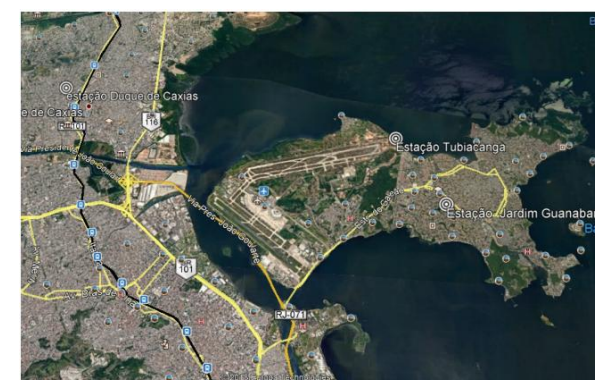


Figura 4: Visão geral das três estações e da pista, 2018



Figura 5: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2020



Figura 6: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2021



Figura 7: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2022



Figura 8: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2023

2023
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2024
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2025
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2026
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2027
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2028
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2029
Monitoramento do
Ruído Aeronáutico
SBGL

2030
Monitoramento de
Ruído Aeronáutico
SBGL



Figura 9: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2024



Figura 9: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2025

Estação Monitoramento Direto	Limite RBAC 161 (dB) e Curva de Ruído SBGL	2015	2016*	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Duque de Caxias	65	65	-	60	62	67	63,3	64,2	62,3	65	66,8	65,7
Ilha do Governador	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parque Royal	70	-	-	72	-	-	-	-	-	-	-	-
Jardim Guanabara	65	-	-	48	28	-	54,4	57	55,6	28,8	38,2	25,8
Tubiacanga	70	-	-	-	73	67	-	-	-	-	-	-
Cacuaia	65	-	-	-	-	-	57,3	57,7	58,4	-	-	-
Bancários	65	-	-	-	-	-	-	-	-	63,5	-	66,3
Ilha de Paquetá	65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,0	57,4

* No ano de 2016 não foi realizado monitoramento de ruído aeroviário direto.

Quadro comparativo informações gerais (% operações registradas aviação civil e área (km²) das curvas dB Série histórica (2015 a 2025).

Ano	Síntese das Considerações Finais – Relatório Técnico de Monitoramento Direto de Ruído Aeroviário
2015	Os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo PEZR.
2016	Não realizado o monitoramento de ruído aeroviário direto.
2017	O PEZR atualmente em vigor proíbe a construção de residências sob as curvas 1 e 2. Ou seja, uma grande área no município de Duque de Caxias e outra na Ilha do Governador, conta hoje com inúmeras residências que ali foram instaladas irregularmente. Observa-se que o PEZR vigente entre o período de 1.984 até fevereiro de 2.018 era ainda mais restritivo e diversas residências foram instaladas de forma desordenada / irregular.
2018	O PEZR atualmente em vigor proíbe a construção de residências sob as curvas 1 e 2. Ou seja, uma grande área no município de Duque de Caxias e outra na Ilha do Governador, conta hoje com inúmeras residências que ali foram instaladas irregularmente. Observa-se que o PEZR vigente entre o período de 1.984 até fevereiro de 2.018 era ainda mais restritivo e diversas residências foram instaladas de forma desordenada / irregular.
2019	O PEZR atualmente em vigor proíbe a construção de residências sob as curvas 1 e 2. Ou seja, uma grande área no município de Duque de Caxias e outra na Ilha do Governador, conta hoje com inúmeras residências que ali foram instaladas irregularmente. Observa-se que o PEZR vigente entre o período de 1.984 até fevereiro de 2.018 era ainda mais restritivo e diversas residências foram instaladas de forma desordenada / irregular.
2020	Os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo PEZR.
2021	Os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo PEZR.
2022	Os valores medidos estão em atendimento à regulação vigente e PEZR.
2023	Com relação ao PEZR de 2017, aprovado ANAC, todos os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo referido Plano de Zoneamento de Ruído.
2024	Comparando-se os valores medidos com as curvas calculadas para o ano de 2024, observam-se que os valores medidos durante o período de monitoramento deste estudo estão sensivelmente superiores aos dados calculados para o parâmetro LDN específico nas coordenadas das estações.
2025	Para fins de comparação, os valores de LDN calculados a para as curvas e os valores medidos, relativos às operações das aeronaves, dois pontos : apresentou sutil elevação da curva 65dB.

15. REGISTROS DE RECLAMAÇÕES

O aeroporto RIOgaleão disponibiliza diversos canais de comunicação com os cidadãos como telefone: +55 21 3004 6050; Chat Online; formulário on-line disponível no endereço ou https://riogaleao.custhelp.com/app/answers/detail/a_id/419; WhatsApp: +55 21 96761 5041, e-mail: ruídosaeronauticos@riogaleao.com e uma página eletrônica específica para a temática: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos> onde podem ser registrados quaisquer tipos de reclamações, dúvidas ou sugestões.

Durante o ano de 2025, conforme os registros dos canais de comunicação do aeroporto, foram registradas doze reclamações relacionadas ao ruído aeronáutico, conforme detalhado na Tabela 31.

REGISTROS RECLAMAÇÕES 2025

Tabela 31: Registro de reclamações sobre ruído aeronáutico do ano de 2025.

Protocolo	Instituição	Origem da Manifestação	Data do registro	Bairro	Uso do Solo
250512-000099	RIOgaleão	E-mail	mai/26	Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro	Residencial
250523-000421	RIOgaleão	Chat	mai/25	Pitangueiras – Ilha do Governador	Residencial
250526-000000	RIOgaleão	Formulário	mai/25	Cidade Universitária – Rio de Janeiro	Residencial
250605-000100	RIOgaleão	Portal	jun/25	Ribeira – Ilha do Governador	Residencial
250721-000719	RIOgaleão	E-mail	jul/25	25 de Agosto – Duque de Caxias	Residencial
250722-000457	RIOgaleão	Call center	jul/25	Olaria – Rio de Janeiro	Residencial
250805-000339	RIOgaleão	Call center	ago/25	Guaratiba – Rio de Janeiro	Residencial
250926-000332	RIOgaleão	Call center	set/25	Coelho Neto/Fazenda Botafogo – Rio de Janeiro	Residencial
251015-000642	RIOgaleão	E-mail	out/25	Costa Barros – Rio de Janeiro	Residencial
251029-000036	RIOgaleão	Call center	out/25	Barreto – Niterói	Residencial
251107-000224	RIOgaleão	Call center	nov/25	Duque de Caxias	Residencial
251114-000159	RIOgaleão	E-mail	nov/25	Duque de Caxias	Residencial

Todas as reclamações foram respondidas pela administração do aeroporto.

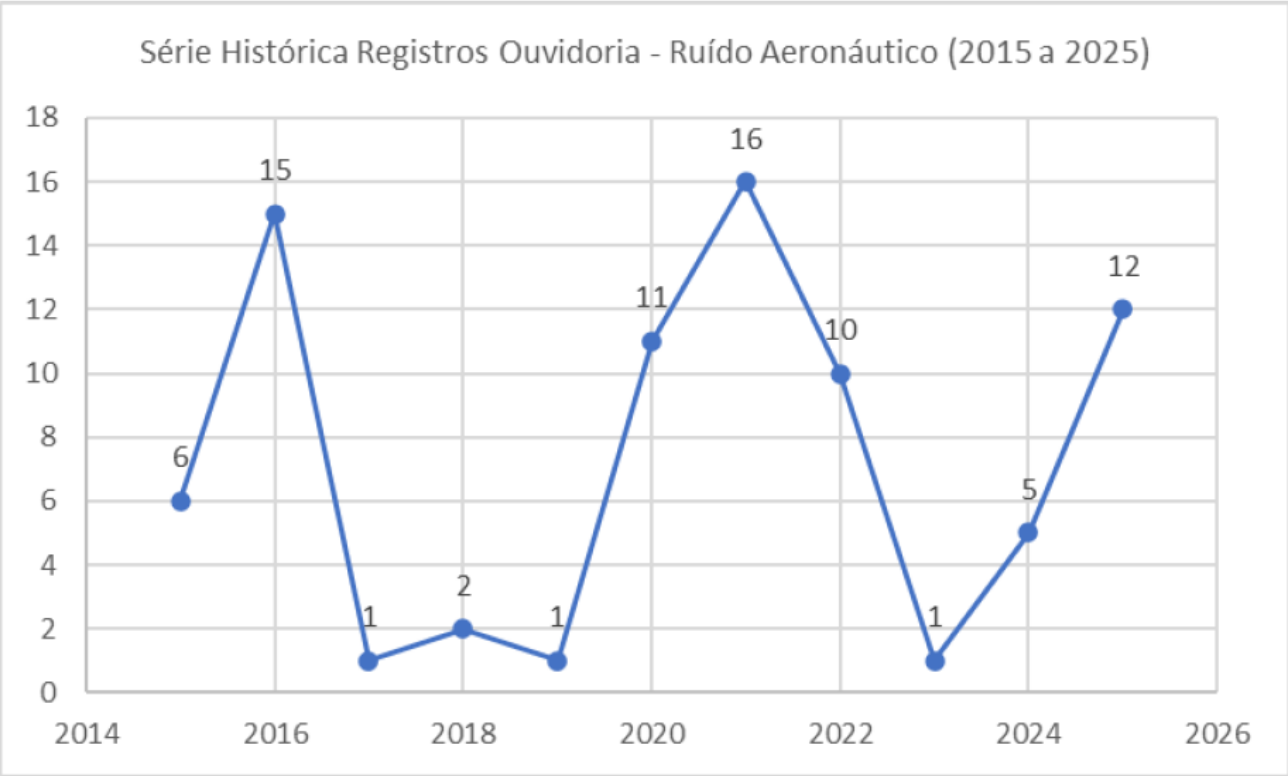
Os reclamantes não informaram localização exata da reclamação, horário de percepção do incômodo e tipos de aeronaves. Portanto o mapa georreferenciado das reclamações sobreposto às curvas de ruído atualizadas, marca apenas os bairros de onde as reclamações partiram. O mapa é apresentado no Anexo E.

Os bairros assinalados na Tabela 31 representam locais fora da área de influência do Aeroporto RIOgaleão. Além dos referidos bairros estarem distantes das curvas de 65 dB, eles não são sobrevoados por rotas regulares de partida ou chegada.

FONTE: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO AEROVIÁRIO
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>

REGISTROS RECLAMAÇÕES

SÉRIE HISTÓRICA REGISTROS - RUÍDO AERONÁUTICO (OUVIDORIA) 2015 A 2025													
PERÍODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2015	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	2	6
2016	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	8	0	15
2017	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
2018	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
2019	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
2020	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1	4	1	11
2021	2	0	0	0	0	1	1	0	3	2	4	3	16
2022	1	1	1	0	1	3	2	1	0	0	0	0	10
2023	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2024	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	5
2025	0	0	0	0	3	1	2	1	1	2	2	0	12
TOTAL	4	1	2	1	7	7	7	6	7	11	21	6	80



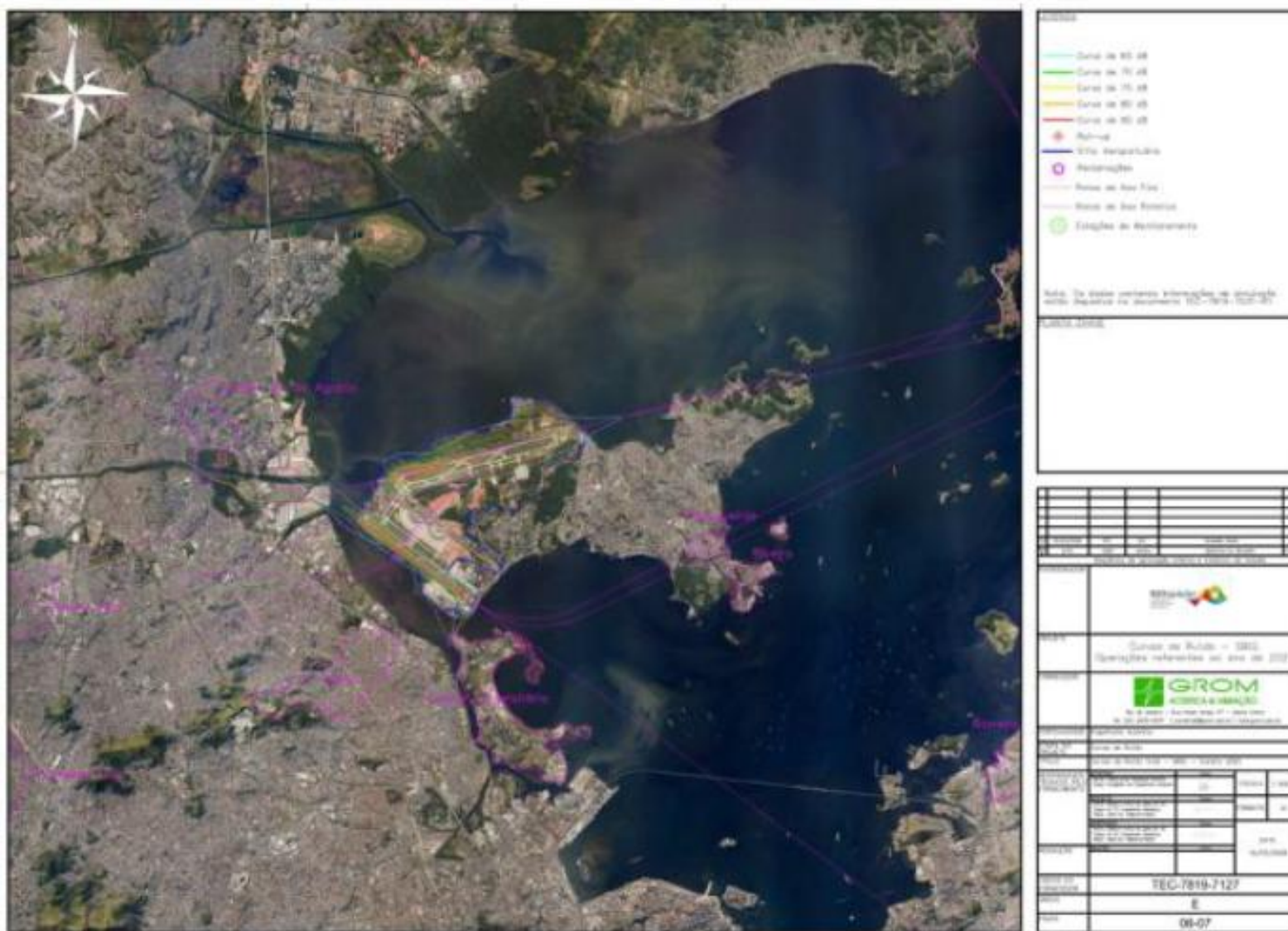
FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
 Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>

O relatório de Monitoramento Direto e Indireto de Ruído Aeronáutico, elaborado pela Grom Acústica & Vibração, do ano de 2025 apresenta, nos arquivos anexos, os locais dos registros de reclamações x sobreposição das curvas de ruído de 65dB, 70dB, 75dB, 80dB, e 85dB.

[illegible]

Pág. 54

REGISTROS RECLAMAÇÕES



FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>

SUSTENTABILIDADE



Publicação relatório ESG 2024 no site do RIOgaleão (Português / Inglês)



Certificado de Registro IEnvA IATA

Primeiro Aeroporto América Latina a conquistar a certificação ambiental do Programa Integrado de Sustentabilidade (ISP) da IATA e o primeiro aeroporto do mundo a ser certificado nos padrões de Tráfego Ilegal da Vida Selvagem (IWT) de acordo com *Buckingham Palace Declaration*.

CERTIFICATE of ACCREDITATION

Valid until 22nd November 2026

This is to certify that **Airport Carbon Accreditation**, under the administration of Environmental Minds, confirms that the carbon management processes at

Tom Jobim International Airport

Implemented by Concessionária RIOgaleão (Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro)

have earned the accreditation of **LEVEL 3**, in recognition of the airport's exemplary work in reducing its carbon emissions and engaging other stakeholders to do the same, as part of the Global airport industry's response to the challenge of Climate Change.



Rafael Echevarne
Director General
ACI-LAC

Panagiotis Karamanos
Programme Director
Environmental Minds

Certificado Acreditação Programa ACA / ACI

1ª REUNIÃO CGRA 2026 - SBGL

Contato: ruidosaeronauticos@riogaleao.com

<https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>



Av. Vinte de Janeiro, s/n • Prédio Anexo UAC • Via de Serviços • 21941-900
Ilha do Governador • Rio de Janeiro • RJ